



**CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA-ES**  
Palácio Humberto de Oliveira Serra - Plenário Arthur Mendes de Souza

**INDICAÇÃO Nº 141/2023**

CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA-ES

Protocolo Nº

1354/2023

Em,

27/09/2023

Abouza

Responsável

**LEANDRO PARANAGUÁ ALBUQUERQUE**, Vereador desta augusta Casa de Leis, no uso das suas atribuições legais e com amparo no que prescreve o Art. 110, inciso VIII do Regimento Interno Cameral, vem mui respeitosamente à presença de V. Ex<sup>a</sup> após ciência do Douto Plenário, que se digne à Presidência desta Casa de Leis, a encaminhar ao

Exmo. Sr. Prefeito a presente

**INDICAÇÃO:**

**CRIAÇÃO DA SECRETARIA DE PESCA E AQUICULTURA DE CONCEIÇÃO DA BARRA-ES**

**JUSTIFICATIVA:**

Esta indicação se justifica no entendimento da comunidade pesqueira, de que a pesca compõe o setor de produção de alimentos, que gera empregos e renda para o município e, portanto, precisa de mais atenção do poder público. Neste sentido, a criação de uma SECRETARIA MUNICIPAL DE PESCA E AQUICULTURA, trará mais direcionamento e operacionalidade para as políticas públicas destinada a este setor. Desde já, espero merecer por parte deste douto plenário, a devida adesão para essa importante indicação.

Nestes termos

Pede e espera deferimento

Conceição da Barra - ES, 26 de setembro de 2023



**LEANDRO PARANAGUÁ ALBUQUERQUE**  
Vereador  
27 99755-3652


Rua Getulio da Silva Guanandy, 01-Centro - CEP. 29960-000 - Caixa Postal 98 - Conceição da Barra - ES Fax (027) 32762-1852 Fone (027) 3762-1110 - E-mail [cmbarra@simonet.com.br](mailto:cmbarra@simonet.com.br)

Recebido nesta.

Ao Gabinete do Sr. Presidente para os devidos fins.

Em 05/10/2023

  
Secretaria Legislativa

Apresente-se na sessão Ordinária  
Local 05 de Outubro de 2023  
Em 05 de Outubro de 2023  
  
Presidente

Aprovado por Unanimidade em sessão Ordinária  
realizada em 05/10/23 Por X votos  
favoráveis e X votos contrários.  
Chefe de Gabinete: para os devidos fins.  
Data das sessões em: 05/10/2023  
Presidente  
Providenciado. Feito OF/GPICM/Nº 33/2023



